



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA N° 003 de 19 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários dos empregados e demais agentes públicos vinculados à agência.

O PRESIDENTE DA AGERR Pantanal, considerando a autorização contida no art. 2º da Resolução Normativa nº 016/2023, e considerando o percentual acumulado do INPC do período de Fevereiro/2023 à Janeiro/2024, no importe de **3,82%** (Três, virgula oitenta e dois pontos percentuais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos salários dos empregados e demais agentes públicos vinculados à agência no percentual de **3,82% (Três, virgula oitenta e dois pontos percentuais)**, referente ao percentual acumulado do INPC do período de Fevereiro/2023 à Janeiro/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação no primeiro pagamento subsequente dos empregados públicos e demais agentes públicos vinculados à agência após a publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de Fevereiro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA
Presidente da AGERR Pantanal

☎ (65) 3251-1115

✉ contato@agerrpantanal.com.br

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT